



## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO ESPECIAL Nº 1988686 - RJ (2022/0061159-0)

**RELATOR** : **MINISTRO OG FERNANDES**  
**RECORRENTE** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**RECORRIDO** : ALCINO JOSE FURTADO  
**ADVOGADO** : JOSE DANTAS LOUREIRO NETO - SP264779

### DESPACHO

A Corte Especial acolheu proposta de afetação da seguinte questão ao rito dos recursos especiais repetitivos:

Definir se é legítima a adoção de critérios objetivos para aferição da hipossuficiência na apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado por pessoa natural, levando em conta as disposições dos arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil.

O Tema Repetitivo, ao qual foi atribuído o n. 1.178, está posto em discussão nos seguintes processos paradigmas: REsp 1.988.686/RJ, REsp 1.988.697/RJ e REsp 1.988.687/RJ.

Em razão da relevância e da repercussão social da matéria, da utilidade da ampliação do debate e da necessária observância à adequada representatividade, determino a preparação de convites à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, à Defensoria Pública da União – DPU, à Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP, ao Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, à Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, à Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, ao Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, à Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP e à Associação Brasiliense de Direito Processual Civil – ABPC para, caso aceitem a solicitação, ingressarem no feito, na condição de *amici curiae*.

Consoante disposições do § 2º do art. 138 do CPC, consigno que a participação das entidades convidadas para colaborar com a análise do tema por esta Corte Superior ficará restrita à apresentação de manifestações escritas nos autos, que deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta decisão, restando afastada, desde logo, a possibilidade de realização de sustentações orais.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 21 de março de 2023.

Ministro OG FERNANDES  
Relator